



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 109 /88

APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DA FUNDAÇÃO UNI
VERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1989.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRI
BUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE O REITOR SUBMETEU AO CONSE
LHO DIRETOR O ORÇAMENTO PROGRAMA DA FUNDA
ÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PA
RA O EXERCÍCIO DE 1989,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Pro
grama da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício finan
ceiro de 1989, discriminado pelos anexos que integram a presente Resolução, es
timada a receita e fixada a despesa com valores comuns na ordem de Cz\$
7.931.621.000,00 (sete bilhões, novecentos e trinta e um milhões, seiscentos
e vinte e um mil cruzados), ficando ressalvadas posteriores alterações.

Artigo 2º - A receita será realizada de a
cordo com o Anexo I, mediante arrecadação de recursos próprios e contribui
ções da união através de Transferências Correntes e Transferências de Capital,
na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

/...

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	Cz\$ 265.950.000,00
Receita Agropecuária	Cz\$ 900.000,00
Receita Industrial	Cz\$ 2.700.000,00
Receita de Serviços	Cz\$ 177.530.000,00
. Hospitalares	
. Saúde	
. Tecnológicos	
. Administrativos	
. Educacionais	
. Recreativos e Culturais	
. Hospedagem e Alimentação	
. Estudos e Pesquisas	
. Outros Estudos	
Transferências Correntes	Cz\$ 7.463.548.000,00
Outras Receitas Correntes	Cz\$ 250.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Cz\$ 20.743.000,00
TOTAL	Cz\$ 7.931.621.000,00

Artigo 3º - As despesas serão executadas se gundo a discriminação dos respectivos anexos II, III, IV e V, que expressam o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobra do a nível dos Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa e Fontes de Recursos, de acordo com o seguinte desdobramento da Funcional - Programáti ca:

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

/...

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

Educação e Cultura	Cz\$ 7.848.566.000,00
Assistência e Previdência	Cz\$ 83.055.000,00
TOTAL	Cz\$ 7.931.621.000,00

2 - DESPESAS POR PROGRAMAS

Ensino Superior	Cz\$ 7.848.566.000,00
Programa e Formação do Patrimônio do Servidor	Cz\$ 83.055.000,00
TOTAL	Cz\$ 7.931.621.000,00

3 - DESPESAS POR SUB-PROGRAMAS

Pesquisa Fundamental	Cz\$ 567.646.000,00
Pesquisa Aplicada	Cz\$ 7.257.000,00
Ensino de Graduação	Cz\$ 6.354.317.000,00
Extensão Universitária	Cz\$ 280.544.000,00
Campus Universitário	Cz\$ 70.372.000,00
Treinamento de Recursos Humanos	Cz\$ 4.284.000,00
Bolsas de Estudo	Cz\$ 33.888.000,00
Assistência Médica e Sanitária	Cz\$ 530.258.000,00
Previdência Social ao Servidor Público	Cz\$ 83.055.000,00
TOTAL	Cz\$ 7.931.621.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será feita pela Reitoria, Órgão executivo da Fundação, observada a legislação pertinente, ficando o Reitor autorizado a:

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

/...

a) incluir no Orçamento Programa os recursos provenientes de projetos, auxílios, convênios e doações, após sua homologação pelo Conselho Diretor.

b) suplementar, "ad referendum" do Conselho Diretor, dotações que se revelaram insuficientes, mediante aberturas de créditos suplementares, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, segundo o que preceitua o Artigo 43, parágrafo Iº, inciso I, II e III da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

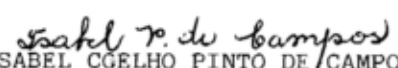
c) estabelecer normas de Programação Financeira e de Execução e Controle Orçamentário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, sendo revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de dezembro de 1988.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL OGELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACÍLIO BOFGES CANAVARROS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro